



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 20 de agosto de 2021

Publicação: 23 de agosto de 2021

Nº 302

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 953/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 19105, evento 0292044, Teor do Processo SEI nº 001439/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **MARCOS ANTÔNIO JÓFFILY**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido, R. X. de S., nos autos do processo nº 0800880-37.2018.8.23.0090, da Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 19/08/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0292223** e o código CRC **ADFDD07F**.



Portaria nº 954/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 19199, evento 0292235, Teor do Processo SEI nº 001426/2021;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido T. C. M. V., nos autos do processo nº 0816512-52.2018.8.23.0010, da comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 19/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0292259** e o código CRC **1C38C3F7**.



Portaria nº 955/2021/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho nº 19203, evento 0292243, Teor do Processo SEI nº 001431/2021;

RESOLVE:

CONVALIDAR a atuação do Defensor Público, **Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA**, que atuou, através de videoconferência, na audiência referente ao processo nº 0800344-19.2020.8.23.0005, da Comarca de Alto Alegre-RR, no dia 18 de Agosto do corrente ano, em substituição ao Defensor Público Dr. Vanderlei Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 19/08/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0292273** e o código CRC **107D0442**.

000023/2021

0292273v3



Boletim Interno DPE/RR em 20/08/2021

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Comunicado nº 97/2021/DA-CG/DA/DG/DPG

COMUNICADO DE PROCURA DE IMÓVEL

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR**, com sede na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165, Bairro: Centro, nesta cidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº. 07.161.699/0001-10, neste ato representado pelo Defensor Público Geral, Dr. Stélio Dener de Souza Cruz, nomeado através do Decreto nº 01-P, de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3387, de 02 de janeiro de 2019;

Considerando que o Núcleo Administrativo da Defensoria Pública dos Estado de Roraima - DPE/RR funciona atualmente no prédio situado na rua General Penha Brasil 730- São

Francisco, acomodado, em divisão, dos diversos setores da área administrativa, com superlotação de servidores por salas, com ausência de acessibilidade e ventilação;

Considerando que a força de trabalho dos Órgãos de Apoio Administrativo (Diretoria Geral, Departamento de Administração, Departamento de Planejamento Orçamento e Finanças e Departamento de Recursos Humanos), são compostos por uma média de 20 (vinte) pessoas trabalhando em ilhas, além destas, temos ainda Controle Interno, Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, Sala de Suporte de T.I, acomodação adequada para os prestadores de serviços terceirizados (Agentes de limpeza, Auxiliar Operacional, Vigilantes e Motoristas), não possuindo estrutura em todas as salas para o bom desenvolvimento das atividades. Essa quantidade de pessoas reflete a necessidade imediata de um novo espaço para setores administrativos que apresenta acentuada carga de trabalho, verificando-se que a estrutura do prédio atual já está no limite ao volume de pessoas por salas a serviço do Órgão;

Considerando a necessidade de um imóvel compartimentado com salas amplas que possibilitem o pleno funcionamento de todos setores administrativos. Bem como que ofereça segurança, condições básicas de higiene e bem estar dos servidores, salubridade e o conforto ambiental, entre outros. Imóvel que apresente área afim de instalar-se copa arejada, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo, elevadores, espaço para estacionamento privativo, área externa descoberta compreendendo estacionamentos e acessos pavimentados, escadas, rampas, calçadas, gradil, muro, portões e cabeamento estrutural de rede lógica para os computadores e telefonia e principalmente que possua saídas de emergência adequada ao limite de pessoas que o prédio suporta;

Considerando as deficiências estruturais do prédio atual, consistem em: rachaduras, falta de estacionamento próprio, falta de estrutura para o bom funcionamento de rede lógica de internet, falta de pontos adequados para instalações de ramais distintos para cada divisão, a falta de elevadores, rampas de acessibilidade, sanitários para PCD, copa não arejada com botija de gás instalada de forma incorreta por falta de espaço adequado, bem como o mal cheiro ocasionado pela rede de esgoto bem na entrada do prédio. De modo as inconformidades impactarem na perda de desempenho dos elementos e sistemas construtivos desta renomada instituição a qual encontra-se em constante crescimento;

Considerando a necessidade de melhoria da operacionalidade dos serviços, funcionalidade, acessibilidade a sustentabilidade durabilidade, dentre outros parâmetros de desempenho definidos na ABNT NBR 15575:2013;

Considerando a necessidade de ampliação da estrutura física da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, conforme especificações abaixo:

- Imóvel com média de no mínimo, 800 m² (oitocentos metros quadrados) e no máximo 1.200 m² (mil e duzentos metros quadrados), localizado nas proximidades do Prédio Sede, em Boa Vista - Roraima, sediado no endereço: Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro;
- Imóvel com aproximadamente, 26 (vinte e seis) salas individualizadas ou 04 (quatro) salas de grande porte com estimativa de 150 m² cento e cinquenta metros quadrados, que possam acomodar 90 (noventa) os servidores dentre os setores Departamento de Administração, Departamento de Recursos Humanos, Departamento de Planejamento Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Consultoria Jurídica, Controle Interno, Diretoria Geral e os prestadores de serviços terceirizados (Agentes de limpeza, Auxiliar Operacional, Vigilantes e Motoristas), que contenha circulação interna, copa/cozinha, depósito de material de limpeza, sanitários para PCD, sanitários de uso coletivo, elevadores, espaço para estacionamento privativo, área externa descoberta compreendendo estacionamentos e acessos pavimentados, escadas/elevadores, calçadas, muro, portões e cabeamento estrutural de rede lógica;
- Imóvel com recepção, higiene, salubridade e o conforto ambiental, entre outros;
- Imóvel com sala para reuniões, salas para servidores (assessores/chefe de gabinete e estagiários) com circulação interna;

- Instalações telefônicas, lógicas e elétricas compatíveis com a ocupação;
- Imóvel disponível para locação pelo período mínimo de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes;

A DPE/RR informa aos eventuais interessados na oferta de imóveis para locação que atendam todas as características acima indicadas, devem observar os seguintes procedimentos:

1. As propostas comerciais deverão ser entregues **LACRADAS**, na **DIRETORIA GERAL**, localizada no Prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, térreo, na Rua Gen. Penha Brasil, Nº 730 – São Francisco – Boa Vista/RR, no período das 08 horas às 14 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados);
2. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste comunicado;
3. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos especificados acima, que norteiam a pretendida contratação, devendo ser direcionada ao Defensor Público Geral, em envelope devidamente identificado, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas;
4. A proposta deverá estar datada, conter nome ou razão social, descrição minuciosa do imóvel/espço físico, localização, área física, instalações existentes, telefone e e-mail para contato e deverá estar **ASSINADA PELO PROPONENTE**;
5. Deverá ser encaminhado como anexo o croqui ou planta baixa do imóvel/espço físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do Registro Geral de Imóveis livre de quaisquer ônus, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço físico e de acordo com a ABNT;
6. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e **com validade não inferior a 90 (noventa) dias** contados da sua apresentação.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, com as alterações da Lei nº 12.112/09, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, a DPE/RR somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como as despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

À DPE/RR reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espço físico que melhor atender às suas necessidades.

As propostas que não atenderem às exigências deste Comunicado, não serão consideradas pela Instituição.

Não serão fornecidas informações por telefone e eventuais esclarecimentos deverão ser apresentados por meio de requerimento escrito, dentro do período indicado no item 2 deste Comunicado, direcionado ao Defensor Público Geral, podendo ser entregue na DIRETORIA GERAL ou através do e-mail adm.dpe@hotmail.com, com o assunto Comunicado de Procura de Imóvel - 97/2021 (Evento SEI nº 0292478).

(assinado eletronicamente)

Regis Macêdo Braga

Diretor do Departamento de Administração
DPE/RR

Em 19 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **REGIS MACÊDO BRAGA**, Diretor do Departamento de Administração, em 19/08/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0292478** e o código CRC **35212C00**.